



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	07
Proc: N°	215/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015



Dispõe sobre a instituição do Prêmio de Reconhecimento Humanitário: SÍNDROME DE DOWN, VIVER SEM FRONTEIRAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Reconhecimento Humanitário: **SÍNDROME DE DOWN, VIVER SEM FRONTEIRAS**, destinado às pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à inclusão social das pessoas com a Síndrome de Down, assim como pelas ações de fomento que propiciarem o engrandecimento e a harmonia dessas pessoas nas relações entre os indivíduos em sociedade.

Art. 2º A Referida honraria será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Barueri, após concurso a ser regulamentado pela Mesa, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo contará com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de Agosto de 2015


SAULO GÓES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo propõe a instituição do Prêmio de Reconhecimento Humanitário - SÍNDROME DE DOWN, VIVER SEM FRONTEIRAS - honraria a ser concedida anualmente pelo Legislativo barueriense a toda pessoa física ou jurídica autora de ações de fraternidade e solidariedade, ou outras em favor do engrandecimento humano.

As crianças, os jovens e os adultos com síndrome de Down podem ter algumas características semelhantes e estarem sujeitos a uma maior incidência de doenças, mas apresentam personalidades e características diferentes e únicas.

15:53 15/08/2015 002059 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 07
Proc: Nº 1215/2015

As pessoas com síndrome de Down têm muito mais em comum com o resto da população do que diferenças.

Eles são capazes de sentir, amar, aprender, se divertir e trabalhar.

Poderão ler e escrever e deverá ir à escola como qualquer pessoa, levando uma vida autônoma livre de preconceitos.

Em resumo, eles devem ocupar um lugar próprio e digno na sociedade.

Nessa esteira, acredita-se que o Poder Legislativo Municipal estará contribuindo sobremaneira para a inclusão das pessoas com Síndrome de Down, laureando pessoas físicas e jurídicas pelas iniciativas que propiciarem essa inclusão.

Vale ressaltar que a Mesa regulamentará concurso para avaliação de obras e autores que serão laureados em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Por entender que o presente Decreto Legislativo representa medida de eminente interesse social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres pares e do Chefe do Executivo para sua aprovação junto ao nobre Parlamento Municipal.

Extraí cópias e envia-las aos Vereadores
Em 18/08/2015
Presidente

Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 18/08/2015
Presidente

Câmara Municipal de Barueri,
~~Retirado de tramitação conf. Requerimento Verbal do autor, na 28ª Sessão Ordinária. A SL para arquivar.
Em 8/9/2015
SEM EFEITO
Presidente~~

Câmara Municipal de Barueri
Aprovada a RETIRADA da proposta, conforme artigo 156, inciso III, do Regimento Interno.
Em 8/9/2015
Presidente

Retirado a pedido do autor.
A DL para arquivar.
Em 29/09/2015
Presidente

